



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº111/2022 exarado no processo administrativo nº214/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA BORGES DE MEDEIROS. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI - EPP, CNPJ: - 09.024.193/0001-95., com sede na Rua Brasil, nº 807, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.990,50(Um mil Novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.990,50(Um mil Novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a compra desses materiais para melhorias da iluminação da Praça Borges de Medeiros. Ressalta-se que seria inviável a licitação pelo baixo custo dos itens objeto, portanto requerendo seja feita por dispensa de licitação.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

Dotação Reduzida: 14647

Projeto/atividade: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Despesa: 3390.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 30 de março de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL